

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1444/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0099863/2024-78

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 835, de 12 de julho de 2025, fica recredenciada, a partir de 5 de setembro de 2024, a entidade Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá – FEPI, mantenedora do Colégio da FEPI, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Avenida Dr. Antônio Braga Filho, 687, B. Varginha, e do Colégio da FEPI – Unidade II, de Ensino Fundamental, situado na R. Diário Moreira da Gama, 201, B. Varginha, ambos em Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Itajubá

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/07/2025